



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



## **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 101/2022 TP**

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n. ° 101/2022 TP celebrado entre o Município de Morpará e a pessoa jurídica **NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA – LTDA, CNPJ n° 13.328.566/0001-99.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob n. ° 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **SIRLEY NOVAES BARRETO**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica, **NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA – LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.328.566/0001-99, com sede na Avenida Jonival Lucas, nº 19, Centro, Ipuipara – BA, CEP: 47.590-000 neste ato representada pelo Sr. **ALMIR RODRIGUES SILVA FILHO**, CPF: 287.470.218-88 e RG: 358153-04 – SSP/SP, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 101/2022 TP, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 101/2022 TP, que tem por objeto a execução de obra para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DA SEDE deste município de Morpará – Bahia, CONVÊNIO 259/2022 com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o Contrato n. ° 101/2022 TP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 30 de abril de 2024 à 30 de setembro de 2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n. ° 078/2022, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo de Tomada de Preços n. ° 002/2022, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;  
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 101/2022 TP, bem como as cláusulas deste termo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 29 de abril de 2024.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará

**NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE**  
**IUPIARA**  
**CNPJ nº 13.328.566/0001-99.**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF: